



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

Edição n. 3222-A

Nesta Edição: EXTRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 86/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.683/2021;

RESOLVE editar o seguinte ATO DE ATRIBUIÇÕES:

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: nas Auditorias de Justiça Militar de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre e nos Municípios de abrangência das Auditorias de Justiça Militar.
- Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIO	ÇA MILITAR DE PO	RTO ALEGRE		
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1ª Auditoria de Justiça Militar da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Militares			
Criminal	Crimes Militares	Execução Penal		
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIO	ÇA MILITAR DE PO	RTO ALEGRE		
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2ª Auditoria de Justiça Militar da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial	<u>.</u>			•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Militares			
Criminal	Crimes Militares	Execução Penal		

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 87/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.709/2021;

- **Art. 1.º** Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.°** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIO	ÇA DA PROMOTORIA DE J ESTICA E FAMILIAR CONTI	USTIÇA ESPECIALIZADA D RA A MULHER DE PORTO A	E COMBATE À VIOLÊNCIA ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial		•	·	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
DOMÉ Judicial Unidade Jurisdicional	STICA E FAMILIAR CONTR	RA A MULHER DE PORTO A		Rateio
	Competência	0.000077.00000	Especificidade	Rateio
Juízo do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
		USTIÇA ESPECIALIZADA D RA A MULHER DE PORTO A	E COMBATE À VIOLÊNCIA LLEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto		



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			Numeração Final 1, 2, 3, 4 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 60.	
Extrajudicial	•	•	•	•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
	ÇA DA PROMOTORIA DE JU LE FAMILIAR CONTRA A MU		A DE COMBATE À VIOLÊNCIA 3º PJCÍVELPOA)	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		Numeração Final 1, 2, 3, 4 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 60.	
Extrajudicial			·	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
	ÇA DA PROMOTORIA DE JU E FAMILIAR CONTRA A MU		A DE COMBATE À VIOLÊNCIA GRE (16PJ DA FP)	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Juízo do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 88/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.687/2021;

- **Art. 1.º** Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.°** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUST	TIÇA DA PROMOTO	ORIA DE JUSTIÇA I	OOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALEC	GRE
Judicial	,	,,		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Ratei
Juízo do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial			<u> </u>	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Ratei
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUST	IÇA DA PROMOTO	ORIA DE JUSTIÇA D	DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALE	GRE
Judicial	-			
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Ratei
Juízo do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Ratei
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUST	IÇA DA PROMOTO	ORIA DE JUSTIÇA D	OOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALE	GRE
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Ratei
Juízo do 3º Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial	•	•		
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Ratei
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUST	IÇA DA PROMOTO	ORIA DE JUSTIÇA D	DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE PORTO ALE	GRE
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Ratei
Juizado do Torcedor e Grandes Eventos do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Funcionamento em dias de jogos de futebol e/ou grandes eventos na Comarca de Porto Alegre, na forma da Resolução nº 1.003/2014 do COMAG/TJERS, com atendimento presencial no local da atuação.	Pro rata
Juízo da Turma Recursal Criminal da Comarca de Porto Alegre				



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Extrajudicial					
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio	
Criminal	II Adiciacao	Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor	Funcionamento em dias de jogos de futebol e/ou grandes eventos na Comarca de Porto Alegre, na forma da Resolução nº 1.003/2014 do COMAG/TJERS, com atendimento presencial no local da atuação.	Pro rata	
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo		Vinculado a feitos judiciais.		
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos		Funcionamento em dias de jogos de futebol e/ou grandes eventos na Comarca de Porto Alegre, na forma da Resolução nº 1.003/2014 do COMAG/TJERS, com atendimento presencial no local da atuação.	Pro rata	

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 89/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.677/2021;

- **Art. 1.º** Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

2º Juízo da 1ª Vara da Fazenda				
Pública do Foro Central da Comarca				
de Porto Alegre				
Turmas Recursais Cíveis			Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis.	1/3
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
	Faranda			Pro
Cível	Fazenda Pública			rata
2º PROMOTOR DE JUS		OTORIA DE JUST	TIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 2ª Vara da Fazenda	- Compositional	0.00007.0000		
Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca				
de Porto Alegre				
Extrajudicial	•	•		
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
30 PROMOTOR DE ILIS	TICA DA PROM	IOTOPIA DE ILIST	I IIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS	
		CIAIS CÍVEIS DE P		
Judicial		Tarana	I	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública		7	Pro rata
4º PROMOTOR DE JUS	 TIÇA DA PROM		IÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS	
Judicial	ESPEC	IAIS CÍVEIS DE P	ORTO ALEGRE	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			,	
2º Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
				Pro
Cível	Fazenda Pública			rata
5º PROMOTOR DE JUS		OTORIA DE JUST IAIS CÍVEIS DE P	TIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 5ª Vara da Fazenda				
L				



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Dúblico do Fora Cantral da Carra		T	I	1
Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Turmas Recursais Cíveis			Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis.	1/3
Extrajudicial			Turrido Nocarcaio dos Galzados Especiais Civolo.	170
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
71 Gu		Olugge/Agguille	Espesificiado	Pro
Cível	Fazenda Pública			rata
6º PROMOTOR DE JUST	IÇA DA PROM ESPEC	OTORIA DE JUST IAIS CÍVEIS DE P	TIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial	<u></u>	la.	I=	-
Area	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
		OTORIA DE JUST IAIS CÍVEIS DE P	TIÇA DA FAZENDA PÜBLICA E DOS JUIZADOS ORTO ALEGRE	•
Judicial	0	01	E	D-1-1-
Unidade Jurisdicional 1º Juízo da 7ª Vara da Fazenda	Competencia	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Turmas Recursais Cíveis			Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis.	1/3
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
8º PROMOTOR DE JUST		OTORIA DE JUST IAIS CÍVEIS DE P	TIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ORTO ALEGRE	,
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 11ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Acidente de Trânsito	Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo da 1º Turma Recursal da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da 2º Turma Recursal da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre			Feitos de trânsito analisados em 1º grau junto ao cargo de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública.	
Extrajudicial	T	T		,
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

9º PROMOTOR DE JUST		OTORIA DE JUST IAIS CÍVEIS DE P	TIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 11ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial	•			ı
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
10º PROMOTOR DE JUS	TIÇA DA PRON ESPEC	IOTORIA DE JUS IAIS CÍVEIS DE P	TIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 10ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 10ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
11º PROMOTOR DE JUS	TIÇA DA PRON ESPEC	IOTORIA DE JUS IAIS CÍVEIS DE P	TIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
12º PROMOTOR DE JUS		I IOTORIA DE JUS IIAIS CÍVEIS DE P	TIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
15º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA F Judicial	PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DA F	FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS C	ÍVEIS
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 11ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Acidente de Trânsito	Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	Natero
Juízo da 1º Turma Recursal da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre			Feitos de trânsito analisados em 1º grau junto ao cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública.	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Juízo da 2º Turma Recursal da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
				Pro

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 90/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.747/2021;

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre e, quando incidente causa de atuação, também no Estado do Rio Grande do Sul, em face de atribuição exclusiva ou concorrente.
- Art. 2.° As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE					
Judicial					
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio	
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		1/4	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.		
Extrajudicial					
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

	0			Pro
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		rata
Especializada	Meio Ambiente			Pro rata
Especializada	Patrimônio Cultural			Pro rata
2º PROMOTOR DE	JUSTICA DA PROMOTO	PRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO	O AMBIENTE DE PORTO AL	EGRE
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		1/4
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial			<u> </u>	l .
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		Pro rata
Especializada	Meio Ambiente			Pro rata
Especializada	Patrimônio Cultural			Pro rata
3º PROMOTOR DE	JUSTICA DA PROMOTO	PRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO	O AMBIENTE DE PORTO AL	EGRE
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca	•	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		1/4
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				-
Area	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		Pro rata
Especializada	Meio Ambiente			Pro rata
Especializada	Patrimônio Cultural			Pro rata
	JUSTIÇA DA PROMOTO	RIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO	O AMBIENTE DE PORTO AL	EGRE
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		1/4
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial		Ta.	<u> </u>	<u> </u>
Årea	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		Pro rata
Especializada	Meio Ambiente			Pro rata
Especializada	Patrimônio Cultural			Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 91/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.682/2021;

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.**° As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA P	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1	RIBUNAL DO JÚRI	DE PORTO ALEGRI	E
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
Extrajudicial	·			
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA P	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1	RIBUNAL DO JURI	DE PORTO ALEGRI	E
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
Extrajudicial	·			
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Judicial	Komo rokii, k D 2 000 ri git D 0 r	TRIBUNAL DO JÚRI	DE . C. C. ALLON	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
Extrajudicial	_			
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1	RIBUNAL DO JŪRI	DE PORTO ALEGRI	<u> </u>
Judicial	In	la	<u> </u>	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
Extrajudicial	B# - 4 5 - 2 -	01	F	Dataia
Area	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1	RIBUNAL DO JURI	DE PORTO ALEGRI	
Judicial	0	01/4	E	ln-: :
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
Extrajudicial 6	B# - 4 5 - 2 -	01	F	Dataia
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1	ribunal do juri	DE PORTO ALEGRI	
Judicial	T	Ta		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
Extrajudicial				
Area	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida	ļ		Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1	ribunal do juri	DE PORTO ALEGRI	
Judicial	0	01	F	Dataia
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1	TRIBUNAL DO JÚRI	DE PORTO ALEGRI	
Judicial	1-	T		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
		I		_
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Área Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida		·	Pro rata
Área Criminal 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI (13º PROM. DE JU	Crimes Dolosos Contra a Vida	TRIBUNAL DO JÚRI	DE PORTO ALEGRI	Pro rata
Área Criminal 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI (13º PROM. DE JU Judicial	Crimes Dolosos Contra a Vida ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1 IST DA PJ FAZ. PÚBLICA E DO	TRIBUNAL DO JÚRI S JUIZ. ESPEC. CÍV	DE PORTO ALEGRI (EIS)	Pro rata
Área Criminal 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI (13º PROM. DE JU Judicial Unidade Jurisdicional	Crimes Dolosos Contra a Vida ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1	TRIBUNAL DO JÚRI	DE PORTO ALEGRI	Pro rata
(13º PROM. DE JU Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Crimes Dolosos Contra a Vida ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1 IST DA PJ FAZ. PÚBLICA E DO	TRIBUNAL DO JÚRI S JUIZ. ESPEC. CÍV	DE PORTO ALEGRI (EIS)	Pro rata
Área Criminal 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI (13º PROM. DE JU Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto	Crimes Dolosos Contra a Vida ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1 UST DA PJ FAZ. PÚBLICA E DO Competência	TRIBUNAL DO JÚRI S JUIZ. ESPEC. CÍV	DE PORTO ALEGRI (EIS)	Pro rata
Área Criminal 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI (13º PROM. DE JU Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Crimes Dolosos Contra a Vida ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO 1 UST DA PJ FAZ. PÚBLICA E DO Competência	TRIBUNAL DO JÚRI S JUIZ. ESPEC. CÍV	DE PORTO ALEGRI (EIS)	Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI (14º PROM. DE JU	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ST DA PJ FAZ. PÚBLICA E DO			
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
Extrajudicial	•			•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
,	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO DA PJ REGIONAL DO ALTO PE	TRIBUNAL DO JÚRI I TRÓPOLIS DE P. ALI	DE PORTO ALEGRE EGRE)	
Judicial		_		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI (6º PROM. DE JUST D	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ' DA PJ REGIONAL DO ALTO PE	TRIBUNAL DO JÜRI I TRÓPOLIS DE P. ALI	DE PORTO ALEGRE EGRE)	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			1/4
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI (6º PJ DE DEFE	ROMOTORIA DE JUSTIÇA DO SA DOS DIREITOS HUMANOS	TRIBUNAL DO JÚRI I DE PORTO ALEGRE	DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre	Tribunal do Júri			
Extrajudicial	•	•	•	•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida	Feminicídio		

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 92/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.768/2021;

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional da Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional do Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

ÇA REGIONAL DO PA	RTENON DE PO	RTO ALEGRE	
,			
Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
		-	
	Curatela	Ajuizamento.	
Juizado Especial Cível			Pro rata
•		•	
Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Família e Sucessões	Família		Pro rata
Interesse de Incapaz			Pro rata
Interesse Público ou Social			Pro rata
ÇA REGIONAL DO PA	RTENON DE PO	RTO ALEGRE	
Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
	Curatela	Ajuizamento.	
Juizado Especial Cível			Pro rata
•	•		
Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Família e Sucessões	Família		Pro rata
Interesse de Incapaz			Pro rata
Interesse Público ou Social			Pro rata
	Competência Juizado Especial Cível Matéria Família e Sucessões Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social Competência Competência Juizado Especial Cível Matéria Família e Sucessões Interesse de Incapaz Interesse de Incapaz	Competência Classe/Assunto Curatela Juizado Especial Cível Matéria Classe/Assunto Família e Sucessões Família Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social CA REGIONAL DO PARTENON DE PO Competência Classe/Assunto Curatela Juizado Especial Cível Matéria Classe/Assunto Família e Sucessões Família Interesse de Incapaz Interesse de Incapaz Interesse de Incapaz Interesse Público ou	Curatela Ajuizamento. Matéria Classe/Assunto Especificidade Família e Sucessões Família Interesse de Incapaz Interesse Público ou Social CA REGIONAL DO PARTENON DE PORTO ALEGRE Competência Classe/Assunto Especificidade Curatela Ajuizamento. Juizado Especial Cível Matéria Classe/Assunto Especificidade Família e Sucessões Família Interesse de Incapaz Interesse de Incapaz Interesse de Incapaz Interesse Público ou



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 93/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.708/2021;

- **Art. 1.º** Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMO	TOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA URBANÍSTICA	A DE JUSTIÇA DE HABITAÇÂ A DE PORTO ALEGRE	ÃO E DEFESA DA ORDEM	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		1/3
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Pena	Crimes de parcelamento do solo urbano		Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

2º PROMOTOR DE	E JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUS	STIÇA DE HABITAÇÃO E DE	FESA DA ORDEM URBANÍS	STICA
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		1/3
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial	•			•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			Pro rata
	JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUS	STIÇA DE HABITAÇÃO E DE	FESA DA ORDEM URBANIS	STICA
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		1/3
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			Pro rata

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 94/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, de Entrância Final;



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.711/2021;

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional da Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional do Município de Porto Alegre.
- Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOT	ORIA DE JUSTIÇA	REGIONAL DO	ALTO PETRÓPOLIS DE PORTO ALEC	GRE
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 7º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível		Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
1° Juízo da Vara de Família do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
1º Juízo da Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
2° Juízo da Vara de Família do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
2º Juízo da Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Extrajudicial	T	_		1
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOT	ORIA DE JUSTIÇA	REGIONAL DO	ALTO PETRÓPOLIS DE PORTO ALEC	GRE
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 7º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível		Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
1° Juízo da Vara de Família do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
1º Juízo da Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
2° Juízo da Vara de Família do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
2º Juízo da Vara Cível do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
CEJUSC			Centro Judiciário de Solução de Conflitos - Cidadão on-line (fase pré processual).	
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
	•	•		10



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

ICIVEI	Interesse de Incapaz	Pro rata
I(1)/Al	Interesse Público ou Social	Pro rata

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 95/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justica Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.766/2021;

- Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final, possui atribuições:
- I em matéria judicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional da Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional do Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.**° As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTI	ÇA REGIONAL DO	SARANDI DE PORT	O ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível			
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		
Cível	Interesse de Incapaz			
IC IVAL	Interesse Público ou Social			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 96/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.769/2021;

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional da Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional do Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.**° As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 6º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível			Pro rata
1° Juízo da Vara de Família do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da Vara Cível do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUST	IÇA REGIONAL DA TI	RISTEZA DE POR	TO ALEGRE	•
Judicial	,			
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 6º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível			Pro rata
2º Juízo da Vara de Família do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da Vara Cível do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 97/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.675/2021;



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 23 de agosto de 2021, nos autos do PGEA n. 00983.000.425/2020 e PR n. 00983.00271/2021-2 em que ocorreram as alterações das atribuições de cargos da Promotoria de Justiça, sem edição de novo Provimento, enquanto ainda na vigência do Provimento n. 12/2000-PGJ,

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

2º PR	OMOTOR DE	JUSTIÇA DA PR	OMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e da Juventude			Plantão: procedimentos policiais e processos judiciais, com medidas urgentes, novas ou em curso, que ingressarem em feriados, finais de semana e fora do horário forense.	1/4
Serviço de Plantão do Foro Central			Plantão: procedimentos policiais e processos judiciais, com medidas urgentes, novas ou em curso, que ingressarem em feriados, finais de semana e fora do horário forense, em que obrigatória a atuação do Ministério Público, por força de lei ou em virtude da natureza da causa.	1/4
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Plantão: procedimentos policiais, com audiências de custódia.	1/4
Unidades Jurisdicionais do Estado			Contrarrazões de recurso de apelação, na forma do artigo 600, parágrafo 4º, do Código de Processo Penal.	1/4
Unidades Jurisdicionais do Estado			Procedimentos policiais e processos judiciais que lhes sejam cometidos por necessidade de serviço, a critério da Corregedoria-Geral do Ministério Público.	1/4
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Atendimento pessoal ao público: prédio sede do Ministério Público, no horário de expediente.	Pro rata
			Plantão.	Pro rata
3º PR	OMOTOR DE	JUSTIÇA DA PR	OMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE	!
Judicial		-		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e da Juventude			Plantão: procedimentos policiais e processos judiciais, com medidas urgentes, novas ou em curso, que ingressarem em feriados, finais de semana e fora do horário forense.	1/4
Serviço de Plantão do Foro Central			Plantão: procedimentos policiais e processos judiciais, com medidas urgentes, novas ou em curso, que ingressarem em feriados, finais de semana e fora do horário forense, em que obrigatória a atuação do Ministério Público, por força de lei ou em virtude da natureza da causa.	1/4
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Plantão: procedimentos policiais, com audiências de custódia.	1/4
Unidades Jurisdicionais do Estado			Contrarrazões de recurso de apelação, na forma do artigo 600, parágrafo 4º, do Código de Processo Penal.	1/4
Unidades Jurisdicionais do Estado			Procedimentos policiais e processos judiciais que lhes sejam cometidos por necessidade de serviço, a critério da Corregedoria-Geral do Ministério Público.	1/4
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	- Production and the second se	Rateio
			Atendimento pessoal ao público: prédio sede do Ministério Público, no horário de expediente.	rata
			Plantão.	Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

4º PR	OMOTOR DE	JUSTIÇA DA PR	OMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e da Juventude			Plantão: procedimentos policiais e processos judiciais, com medidas urgentes, novas ou em curso, que ingressarem em feriados, finais de semana e fora do horário forense.	1/4
Serviço de Plantão do Foro Central			Plantão: procedimentos policiais e processos judiciais, com medidas urgentes, novas ou em curso, que ingressarem em feriados, finais de semana e fora do horário forense, em que obrigatória a atuação do Ministério Público, por força de lei ou em virtude da natureza da causa.	1/4
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Plantão: procedimentos policiais, com audiências de custódia.	1/4
Unidades Jurisdicionais do Estado			Contrarrazões de recurso de apelação, na forma do artigo 600, parágrafo 4º, do Código de Processo Penal.	1/4
Unidades Jurisdicionais do Estado			Procedimentos policiais e processos judiciais que lhes sejam cometidos por necessidade de serviço, a critério da Corregedoria-Geral do Ministério Público.	1/4
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Atendimento pessoal ao público: prédio sede do Ministério Público, no horário de expediente.	Pro rata
			Plantão.	Pro rata
5º PR	OMOTOR DE	JUSTIÇA DA PR	OMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANTÃO DE PORTO ALEGRE	•
Judicial		<u> </u>	3	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e da Juventude			Plantão: procedimentos policiais e processos judiciais, com medidas urgentes, novas ou em curso, que ingressarem em feriados, finais de semana e fora do horário forense.	1/4
Serviço de Plantão do Foro Central			Plantão: procedimentos policiais e processos judiciais, com medidas urgentes, novas ou em curso, que ingressarem em feriados, finais de semana e fora do horário forense, em que obrigatória a atuação do Ministério Público, por força de lei ou em virtude da natureza da causa.	1/4
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Plantão: procedimentos policiais, com audiências de custódia.	1/4
Unidades Jurisdicionais do Estado			Contrarrazões de recurso de apelação, na forma do artigo 600, parágrafo 4º, do Código de Processo Penal.	1/4
Unidades Jurisdicionais do Estado			Procedimentos policiais e processos judiciais que lhes sejam cometidos por necessidade de serviço, a critério da Corregedoria-Geral do Ministério Público.	1/4
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto		Rateio
			Atendimento pessoal ao público: prédio sede do Ministério Público, no horário de expediente.	Pro rata
			Plantão.	Pro rata

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 98/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4.º Distrito de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4.º Distrito de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.743/2021;

RESOLVE editar o seguinte ATO DE ATRIBUIÇÕES:

- Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4.º Distrito de Porto Alegre, de Entrância Final, possui atribuições:
- I em matéria judicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional da Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional do Município de Porto Alegre;
- **Art. 2.**° As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4.º Distrito de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇ	A REGIONAL DO 4º D	ISTRITO DE POF	RTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do 4º Distrito da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do 4º Distrito da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Juízo do 9º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional do 4º Distrito da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 99/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.770/2021;

- **Art. 1.º** Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre e, quando incidente causa de atuação, também no Estado do Rio Grande do Sul, em face de atribuição exclusiva ou concorrente.
- **Art. 2.°** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

	JSTIÇA DA PROMOTORIA	A DE JOSTIÇA DE DI	EFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO AL	EGKE
Judicial		_		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateic
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial			•	•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
2º PROMOTOR DE JU	JSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE DI	EFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO AL	EGRE
Judicial	-	-		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial			·	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

	Ta	1		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
3º PROMOTOR DE JU	JSTICA DA PROMOTORIA	DE JUSTICA DE DE	EFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO AL	
Judicial		,		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial	•	1	-	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
4º PROMOTOR DE JU	JSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE DE	FESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO AL	EGRE
Judicial		,		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
5º PROMOTOR DE JU	ISTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE DE	EFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO AL	EGRE
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
6º PROMOTOR DE JU	JSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE DE	FESA DO PATRIMÔNIO PUBLICO DE PORTO AL	EGRE
Judicial	3	<u> </u>		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais	Competencia	Improbidade	Lapeomerade	Pro
da Comarca		Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
Especializada	Patrimônio Público		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
7º PROMOTOR DE JU	JSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE DE	EFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO AL	EGRE
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Improbidade Administrativa	Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
	Crimes da Legislação	1	Conexo com ato de improbidade administrativa	Pro
Criminal	Especial Penal	Crimes da Lei de	e/ou lesão ao patrimônio público.	rata Pro
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	licitações		rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa		Âmbito da Administração Municipal e da	Pro
	Auministrativa		Administração Estadual.	rata
Especializada	Patrimônio Público		Administração Estadual. Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	rata Pro rata
•	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PROM		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual. ÇA DE DEFESA DO PATRIMÖNIO PÚBLICO DE	Pro
8º PROMOTO	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PROM		Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro
8º PROMOTO	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PROM PORTO ALEGRE (4º PRO	M. DE JUST. DA PJ	Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual. ADE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE ESPECIALIZADA DE P. ALEGRE)	Pro rata
8º PROMOTO Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PROM	Classe/Assunto	Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual. ÇA DE DEFESA DO PATRIMÖNIO PÚBLICO DE	Pro rata Rateio Pro
8º PROMOTO Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca Unidades Jurisdicionais	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PROM PORTO ALEGRE (4º PRO	M. DE JUST. DA PJ	Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual. ÇA DE DEFESA DO PATRIMÖNIO PÜBLICO DE ESPECIALIZADA DE P. ALEGRE) Especificidade	Pro rata
8º PROMOTO Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca Unidades Jurisdicionais da Comarca	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PROM PORTO ALEGRE (4º PRO	Classe/Assunto	Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual. CA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO DE ESPECIALIZADA DE P. ALEGRE) Especificidade Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata Rateio Pro
8º PROMOTO Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PROM PORTO ALEGRE (4º PRO Competência	Classe/Assunto Improbidade Administrativa	Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual. CA DE DEFESA DO PATRIMÖNIO PÚBLICO DE ESPECIALIZADA DE P. ALEGRE) Especificidade Fiscal da ordem jurídica. Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	Pro rata Rateio Pro rata
8º PROMOTO Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca Unidades Jurisdicionais da Comarca	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PRON PORTO ALEGRE (4º PRO Competência Matéria	Classe/Assunto	Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual. ÇA DE DEFESA DO PATRIMÖNIO PÚBLICO DE ESPECIALIZADA DE P. ALEGRE) Especificidade Fiscal da ordem jurídica. Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	Rateio Pro rata Rateio Pro rata
8º PROMOTO Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PRON PORTO ALEGRE (4º PRO Competência Matéria Crimes da Legislação Especial Penal	Classe/Assunto Improbidade Administrativa Classe/Assunto	Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual. CA DE DEFESA DO PATRIMÖNIO PÚBLICO DE ESPECIALIZADA DE P. ALEGRE) Especificidade Fiscal da ordem jurídica. Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	Rateio Pro rata Rateio Pro rata Rateio Pro rata
8º PROMOTO Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Ārea	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PRON PORTO ALEGRE (4º PRO Competência Matéria Crimes da Legislação	Classe/Assunto Improbidade Administrativa	Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual. CA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE ESPECIALIZADA DE P. ALEGRE) Especificidade Fiscal da ordem jurídica. Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. Especificidade Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Rateio Pro rata Rateio Pro rata Pro rata
8º PROMOTO Judicial Unidade Jurisdicional Unidades Jurisdicionais da Comarca Unidades Jurisdicionais da Comarca Extrajudicial Ārea Criminal	Patrimônio Público OR DE JUSTIÇA DA PRON PORTO ALEGRE (4º PRO Competência Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes da Legislação	Classe/Assunto Improbidade Administrativa Classe/Assunto Crimes da Lei de	Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual. CA DE DEFESA DO PATRIMÖNIO PÜBLICO DE ESPECIALIZADA DE P. ALEGRE) Especificidade Fiscal da ordem jurídica. Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. Especificidade Conexo com ato de improbidade administrativa	Rateio Pro rata Rateio Pro rata Rateio Pro rata Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Especializada	Patrimônio Público	Âmbito da Administração Municipal e da Administração Estadual.	Pro rata
---------------	--------------------	---	-------------

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES.

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 100/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.678/2021;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 23 de agosto de 2021, nos autos do PGEA n. 00983.000.425/2020 e do PR n. 00983.00271/2021-2 respectivos, em que ocorreram as alterações das atribuições de cargos da Promotoria de Justiça, sem edição de novo Provimento, enquanto ainda na vigência do Provimento n. 12/2000-PGJ,

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMO	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE						
Judicial							
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio			
Juízo da 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.				
Extrajudicial			•				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio			
	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata			
i Criminai	Crimes do Código Penal			Pro rata			



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

	OTOR DE JUSTIÇA DA	PROMOTORIA DE	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial	I	In the second	<u></u>	1-
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateic
Juízo da 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Extrajudicial		1	l .	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateic
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Olasse/Assulto	Lapeoneradae	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
3º PROM	OTOR DE JUSTICA DA	PROMOTORIA DE	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	-		Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Extrajudicial	•	•		
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROM	OTOR DE JUSTICA DA	PROMOTORIA DE	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial	,		,	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 6ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Oldoso/Assalito	Numeração final 1, 2, 3, 4 e 5.	Rator
Extrajudicial				_
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes cometidos contra crianças e adolescentes vítimas, previstos na Lei Estadual nº 12.913/2008.	Pro rata
5º PROM	OTOR DE JUSTIÇA DA	PROMOTORIA DE	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	-		Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Extrajudicial			_	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
6º PROM	OTOR DE JUSTIÇA DA	PROMOTORIA DE	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 8ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Extrajudicial	1	_		-
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Ai cu	·	1		Pro
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

7º PROM	OTOR DE JUSTIÇA DA	PROMOTORIA DE J	USTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial	Ia	la	<u></u>	<u> </u>
Unidade Jurisdicional Juizado do Torcedor e	Competência	Classe/Assunto	Especificidade Funcionamento em dias de jogos de futebol e/ou	Rateio
Grandes Eventos do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			grandes eventos na Comarca de Porto Alegre, na forma da Resolução nº 1.003/2014 do COMAG/TJERS, com atendimento presencial no local da atuação.	Pro rata
Juizado do Torcedor e Grandes Eventos do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Funcionamento junto à 14ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.	
Extrajudicial				•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor		
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
8º PROM	OTOR DE JUSTIÇA DA	PROMOTORIA DE J	USTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial	-	Tal		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 10ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
	OTOR DE JUSTIÇA DA	PROMOTORIA DE J	USTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 11ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Extrajudicial				1
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
	OTOR DE JUSTIÇA DA	A PROMOTORIA DE J	IUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
11º PROM		A PROMOTORIA DE J ONAL DO SARANDI I	IUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE)	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 6ª Vara Criminal do	1	1		



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes cometidos contra crianças e adolescentes vítimas, previstos na Lei Estadual nº 12.913/2008.	Pro rata
12º PROM	OTOR DE JUSTIÇA DA	A PROMOTORIA DE	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	•
Judicial			•	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Única de Delitos de Trânsito da				
Comarca de Porto Alegre Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de Trânsito	Especimendade	Natero
13º PROM	OTOR DE JUSTIÇA D		JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE)	
Judicial	(1° PJ REGIC	DNAL DA RESTINGA	T DE PORTO ALEGRE)	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal do	•	Classe/Assumo		Natero
Foro Central da Comarca de			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40,	
Porto Alegre			50 e 60.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
14º PROM			JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE)	-
Judicial	(1 1 3 NEGI	DIAL DA INISTEZA	DE LOKTO ALEGRE)	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Criminal do	•	Olasse/Assailto	Especificidade	Italcio
Foro Central da Comarca de			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Foro Central da Comarca de		Classe/Assunto		Rateio
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial		Classe/Assunto	50 e 60.	Rateio Pro
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área	Matéria Crimes da Legislação	Classe/Assunto	50 e 60.	Pro
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal	A PROMOTORIA DE	50 e 60. Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	Pro rata Pro
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal	A PROMOTORIA DE	50 e 60. Especificidade	Pro rata Pro
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal 15º PROM	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO	A PROMOTORIA DE NAL DO PARTENON	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE)	Pro rata Pro rata
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO	A PROMOTORIA DE	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE) Especificidade	Pro rata Pro
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal 15º PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO	A PROMOTORIA DE NAL DO PARTENON	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE) Especificidade Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40,	Pro rata Pro rata
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal 15º PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO	A PROMOTORIA DE NAL DO PARTENON	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE) Especificidade	Pro rata Pro rata
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal 15º PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO	A PROMOTORIA DE NAL DO PARTENON Classe/Assunto	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE Especificidade Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	Pro rata Pro rata Rateio
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal 15º PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO	A PROMOTORIA DE NAL DO PARTENON	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE) Especificidade Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40,	Pro rata Pro rata Rateio
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal 15º PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO Competência Matéria Crimes da Legislação Especial Penal	A PROMOTORIA DE NAL DO PARTENON Classe/Assunto	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE Especificidade Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	Pro rata Pro rata Rateio Pro rata
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal 15° PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO Competência Matéria Crimes da Legislação	A PROMOTORIA DE NAL DO PARTENON Classe/Assunto	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE Especificidade Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	Pro rata Pro rata Rateio Rateio Pro
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal 15º PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO Competência Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA	A PROMOTORIA DE DNAL DO PARTENON Classe/Assunto Classe/Assunto	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE Especificidade Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	Pro rata Pro rata Rateio Pro rata Pro rata
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal 15º PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal Criminal	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO Competência Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA	A PROMOTORIA DE DNAL DO PARTENON Classe/Assunto Classe/Assunto	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE Especificidade Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Especificidade	Pro rata Pro rata Rateio Pro rata Pro rata
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal 15º PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal Criminal	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIO Competência Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DA (5º PJ REGIO	A PROMOTORIA DE DNAL DO PARTENON Classe/Assunto Classe/Assunto	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE Especificidade Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE	Rateio Pro rata Rateio Pro rata
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal 15º PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal Criminal Unidade Jurisdicional Juízo da 12ª Vara Criminal	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DO (1º PJ REGIO Competência Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DO (5º PJ REGIO Competência	A PROMOTORIA DE DNAL DO PARTENON Classe/Assunto Classe/Assunto	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE Especificidade Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	Pro rata Pro rata Rateio Pro rata Pro rata
Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal 15º PROM Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre Extrajudicial Área Criminal Criminal Criminal 16º PROM Judicial Unidade Jurisdicional	Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DO (1º PJ REGIO Competência Matéria Crimes da Legislação Especial Penal Crimes do Código Penal OTOR DE JUSTIÇA DO (5º PJ REGIO Competência	A PROMOTORIA DE DNAL DO PARTENON Classe/Assunto Classe/Assunto	Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60. Especificidade JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE N DE PORTO ALEGRE	Rateio Pro rata Rateio Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código			Pro
	Penal		WOTER ADDRESS AT FORE	rata
17º PROM			JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE)	
Judicial	-		·	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
	Crimes do Código Penal			Pro rata
18º PROM			JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	-
	(1º PJ REGIO	NAL DO 4º DISTRIT	O DE PORTO ALEGRE)	
Judicial	I	T		_
	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 15ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Extrajudicial				
	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
	Crimes da Legislação	OlasserAssumo	Especificidade	Pro
Criminai	Especial Penal Crimes do Código			rata Pro
Criminal	Penal			rata
19º PROM	OTOR DE JUSTIÇA DA (1º PJ REGIONAL	A PROMOTORIA DE DO ALTO PETRÓP	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE POLIS DE PORTO ALEGRE)	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 16ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 2, 3, 4, 5, 6, 00, 10, 20, 30, 40, 50 e 60.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
	Crimes do Código Penal			Pro rata
20º PROM			JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE DA ATIVIDADE POLICIAL)	•
Judicial	(3- F3 DE CON	INOLE EXTERNO L	A ATTVIDADE FOLICIAL)	
	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidade Jurisdicional Juízo da 1ª Vara Criminal do	•	CIASSUNTO	Especificidade	Rateio
Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Juízo da 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

21º PROM			E JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE DA ATIVIDADE POLICIAL)	
Judicial	,		<u>'</u>	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal do				
Foro Central da Comarca de			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Porto Alegre			, , , , ,	
Juízo da 5ª Vara Criminal do				
Foro Central da Comarca de			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Porto Alegre			-	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
0	Crimes da Legislação			Pro
Criminal	Especial Penal			rata
	Crimes do Código			Pro
Criminal	Penal			rata
22º PROM (4	IOTOR DE JUSTIÇA DA º PJ CÍVEL, REG. PÚB	A PROMOTORIA DE LICOS E ACIDENTE	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE ES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE)	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 8ª Vara Criminal do	-			
Foro Central da Comarca de			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Porto Alegre				
Juízo da 9ª Vara Criminal do				
Foro Central da Comarca de			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
	Crimes da Legislação			Pro
Criminal	Especial Penal			rata
	Crimes do Código			Pro
Criminal	Penal			rata
23º PRON		A PROMOTORIA DE DE PLANTÃO DE F	E JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE)	
Judicial			·	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 10ª Vara Criminal				
do Foro Central da Comarca			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
de Porto Alegre			Tamoração : mai : , e, e, e, e e e e e	
Juízo da 11ª Vara Criminal				
do Foro Central da Comarca			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
de Porto Alegre			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Extrajudicial				L L
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
- I cu	Crimes da Legislação	Olasse/Assailte	Lopcomoladac	Pro
Criminal	Especial Penal			rata
	Crimes do Código			Pro
Criminal	Penal			rata
24º PRON	OTOR DE JUSTIÇA DA		E JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	Iala
Indicial	(4° FJ KEGIO	MAL DO 4° DISTRIT	TO DE PORTO ALEGRE)	
Judicial	Cammatân -!-	Classe/A	Formaticidada	D-1
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 14ª Vara Criminal e				
JTGE do Foro Central da			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Comarca de Porto Alegre		-		
Juízo da 12ª Vara Criminal				
do Foro Central da Comarca			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
de Porto Alegre				
Extrajudicial	T -	T		
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação			Pro
	Especial Penal	ĺ	1	rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

	Crimes do Código	1	1	Pro
Criminal	Penal			rata
25º PROM			JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE A ATIVIDADE POLICIAL)	
Judicial	(0 10 1 1 1 0 0 1 1		,	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 17ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Extrajudicial			1	1
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		·	Pro rata
26º PROM	OTOR DE JUSTIÇA DA	PROMOTORIA DE .	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
	(6º PJ	DE PLANTÃO DE PO	ORTO ALEGRE)	
Judicial	T	1	1	1
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 17ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
			JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE)	
Judicial	T	1	I	1
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Juizado Especial Criminal do Foro Regional da Tristeza de Porto Alegre				
Extrajudicial		•		
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo		Circunscrição territorial do Foro Regional da Tristeza da Capital.	1
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
			JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE DE PORTO ALEGRE)	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juizado Especial Criminal do Foro Regional do Partenon da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da 7ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Extrajudicial	laa . c .	la	l=	<u></u>
Area	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal Crimes de Menor		Circunscrição territorial do Foro Regional do	Pro rata
Criminal				



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

	Potencial Ofensivo		Partenon da Capital.	
Criminal	Crimes do Código			Pro
Criminal	Penal			rata
29º PROM	IOTOR DE JUSTIÇA DA (2º PJ REGI	A PROMOTORIA DE ONAL DO SARAND	: JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE I DE PORTO ALEGRE)	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Juizado Especial Criminal do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo		Circunscrição territorial do Foro Regional do Sarano da Capital.	ib
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
30º PROM			JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE O DE PORTO ALEGRE)	•
Judicial			•	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 15ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Juizado Especial Criminal do Foro Regional do 4º Distrito da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial	<u> </u>			
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo		Circunscrição territorial do Foro Regional do 4º Distrito da Capital.	
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
31º PROM	IOTOR DE JUSTIÇA DA	A PROMOTORIA DE	JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE POLIS DE PORTO ALEGRE)	
Judicial	(= 101120101111		<u></u>	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 16ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 8, 9, 70, 80 e 90.	
Juizado Especial Criminal do Foro Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial	lan . c a	la	- · · · · ·	
Årea	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo		Circunscrição territorial do Foro Regional do Alto Petrópolis da Capital.	
				Pro



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 102/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.676/2021;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 23 de agosto de 2021, nos autos do PR n. 00983.00271/2021-2 e PGEA n. 00983.000.425/2020,

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre e, quando incidente causa de atuação, também no Estado do Rio Grande do Sul, em face de atribuição exclusiva ou concorrente.
- **Art. 2.°** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL						
Judicial						
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.			
Extrajudicial						
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio		
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar carências, deficiências e ilegalidades identificadas no exercício do controle externo da atividade policial.	Pro rata		



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar infrações penais cometidas por policiais civis e militares no exercício da função, ressalvada a hipótese de crimes militares.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar infrações penais decorrentes da omissão da investigação policial, inclusive quanto às perícias destinadas à sua instrução.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Arquivar as comunicações de prisão recebidas fora de horário forense, pelos Promotores de Justiça Plantonistas da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Atribuições previstas na Lei Complementar Estadual n. 11.578/2001 e no Provimento n. 08/2001-PGJ.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Batalhões e Regimentos da Policia Militar da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Delegacias de Polícia Civil da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Prestar atendimento às vítimas e testemunhas de infrações penais relacionadas à sua atribuição.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Receber e arquivar as comunicações de prisão ocorridas em horário forense, na Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Órgãos de Perícia Técnica e de Medicina Legal da Capital.	Pro rata
2º PROMOTOR DE	JUSTIÇA DA PROMOTOI	RIA DE JUSTIÇA	DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	,
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial	•	1		•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar carências, deficiências e ilegalidades identificadas no exercício do controle externo da atividade policial.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar infrações penais cometidas por policiais civis e militares no exercício da função, ressalvada a hipótese de crimes militares.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar infrações penais decorrentes da omissão da investigação policial, inclusive quanto às perícias destinadas à sua instrução.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Arquivar as comunicações de prisão recebidas fora de horário forense, pelos Promotores de Justiça Plantonistas da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Atribuições previstas na Lei Complementar Estadual n. 11.578/2001 e no Provimento n. 08/2001-PGJ.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Batalhões e Regimentos da Policia Militar da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Delegacias de Polícia Civil da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Prestar atendimento às vítimas e testemunhas de infrações penais relacionadas à sua atribuição.	Pro rata



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Criminal	Controle Externo da Atividade Policial	IReceber e arguivar as comunicacões de brisão ocorridas em	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial	,	Pro rata

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 103/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.749/2021;

- **Art. 1.º** Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.°** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JU	ISTIÇA DA PROMOTOR	IA DE JUSTIÇA D	DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Saúde Pública			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI	ROMOTORIA DE JUSTIÇ	A DE DEFESA D	OS DIREITOS HUMANOS	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial		•		



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Idoso			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA P	ROMOTORIA DE JUSTIÇ	A DE DEFESA D	OOS DIREITOS HUMANOS	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Saúde Pública			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PI	ROMOTORIA DE JUSTIÇ	A DE DEFESA D	OOS DIREITOS HUMANOS	
Judicial	-			
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Pessoas com Deficiência	l		
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA P	ROMOTORIA DE JUSTIÇ	A DE DEFESA D	OOS DIREITOS HUMANOS	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Saúde Pública			Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA P	ROMOTORIA DE JUSTIÇ	A DE DEFESA D	OOS DIREITOS HUMANOS	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo	
Extrajudicial			-	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Idoso			Pro rata

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 104/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.748/2021;

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre e, quando incidente causa de atuação, também no Estado do Rio Grande do Sul, em face de atribuição exclusiva ou concorrente.
- **Art. 2.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMO	OTOR DE JUSTIC	A DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE	
Judicial	51011 <u>22 00011</u>	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	22 000 113 / 22 22 12 / 20 00 100 m20 1 2 / 01 10 / 12 01 10	-
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica		Questões envolvendo a produção, armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotivos adulterados ou que se encontrem fora das especificações legais ocorridas na Capital e também no interior do Estado, com atuação concorrente com o Promotor Natural.	Pro rata
	OTOR DE JUSTIÇ	A DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra a Ordem Econômica	Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra as Relações de Consumo	Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes contra a Ordem Econômica	Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal - atuação concorrente em âmbito estadual.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes contra as Relações de Consumo	Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal - atuação concorrente em âmbito estadual.	
Extrajudicial		_		
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica	Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal - atuação concorrente em âmbito estadual.	
Criminal	Crimes da Legislação	Crimes contra as Relações de		



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

	Especial Penal	Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo	Direitos coletivos - excetuados os fatos que forem de competência do Juizado Especial Criminal - atuação concorrente em âmbito estadual.	
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica		Questões envolvendo a produção, armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotivos adulterados ou que se encontrem fora das especificações legais ocorridas na Capital e também no interior do Estado, com atuação concorrente com o Promotor Natural.	Pro rata
3º PROM	OTOR DE JUSTIÇA	A DA PROMOTORIA	A DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE	
Judicial		-		
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial	L	T	L	1
Area	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica		Questões envolvendo a produção, armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotivos adulterados ou que se encontrem fora das especificações legais ocorridas na Capital e também no interior do Estado, com atuação concorrente com o Promotor Natural.	Pro rata
4º PROM	OTOR DE JUSTIÇA	A DA PROMOTORIA	A DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica		Questões envolvendo a produção, armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotivos adulterados ou que se encontrem fora das especificações legais ocorridas na Capital e também no interior do Estado, com atuação concorrente com o Promotor Natural.	Pro rata

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 105/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.684/2021;

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre e, quando incidente causa de atuação, também no Estado do Rio Grande do Sul, em face de atribuição exclusiva ou concorrente.
- **Art. 2.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR	DE JUSTIÇA D	A PROMOTORIA DE	JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal		Apurar fatos, em tese delituosos, praticados por servidores públicos, com ou sem participação de terceiros, que exerçam suas funções na Superintendência dos Serviços Penitenciários ou em estabelecimentos penais do Estado do Rio Grande do Sul, excetuados os crimes militares.	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Direitos Coletivos e Difusos.	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Promover e fiscalizar práticas restaurativas e métodos de integração social.	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal de Canoas (IPC).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos (PEAR).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual de Canoas I.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual de Canoas II.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual de Canoas III.	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

_	T		
Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual de Canoas IV.	
DE JUSTIÇA D	A PROMOTORIA DE	JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
		Numeração Final 00, 02, 04, 10, 20, 30 e 40.	
		Numeração Final 00, 02, 04, 10, 20, 30 e 40.	
		Numeração Final 00, 02, 04, 10, 20, 30 e 40.	
		Numeração Final 00, 02, 04, 10, 20, 30 e 40.	
1			
Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Execução Penal		Vinculado a feitos judiciais.	
DE JUSTICA D	A PROMOTORIA DE	JUSTICA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
22000113712		<u> </u>	
Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Execução Penal		Vinculado a feitos judiciais.	
DE JUSTICA D	A PROMOTORIA DE	JUSTICA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
<u> </u>		3	
Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
l l		Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
I.			
Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Execução Penal	2.2009/1004110	Apurar fatos, em tese delituosos, praticados por servidores públicos, com ou sem participação de terceiros, que exerçam suas funções na Superintendência dos Serviços Penitenciários ou em estabelecimentos penais do Estado do Rio Grande do Sul, excetuados os crimes militares.	Pro
Execução Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Execução Penal		Direitos Coletivos e Difusos.	Pro rata
Execução Penal		Promover e fiscalizar práticas restaurativas e métodos de integração social.	Pro rata
	l=		
Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Centro de Custódia Hospitalar de Charqueadas.	
	Penal DE JUSTIÇA D Competência Matéria Execução Penal DE JUSTIÇA D Competência Matéria Execução Penal DE JUSTIÇA D Competência Execução Penal Execução Penal Execução Penal Execução Penal Execução Penal Execução Penal Execução Penal	Execução Penal Prisionais e Penitenciários DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE Competência Classe/Assunto Matéria Classe/Assunto Execução Penal Classe/Assunto Matéria Classe/Assunto Competência Classe/Assunto Matéria Classe/Assunto Execução Penal Classe/Assunto Matéria Classe/Assunto Execução Penal Classe/Assunto Matéria Classe/Assunto Execução Penal Classe/Assunto Execução Penal Classe/Assunto Execução Penal Classe/Assunto Execução Penal Classe/Assunto	Penitenciários Peni



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

	1	Ponitonciários		
		Penitenciários		
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal de Gravataí Santos e Medeiros (IPGSM).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Psiquiátrico Forense Doutor Maurício Cardoso (IPF).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual - Média Segurança - de Charqueadas (PEC).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas (PMEC).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC).	
5º PROMOTOR	DE JUSTICA D	A PROMOTORIA DE	JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	•
Judicial			3	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca	-		Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	11011010
Extrajudicial			L	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal	Olasso/Assumo	Apurar fatos, em tese delituosos, praticados por servidores públicos, com ou sem participação de terceiros, que exerçam suas funções na Superintendência dos Serviços Penitenciários ou em estabelecimentos penais do Estado do Rio Grande do Sul, excetuados os crimes militares.	Dro
Criminal	Execução Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Direitos Coletivos e Difusos.	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Promover e fiscalizar práticas restaurativas e métodos de integração social.	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Cadeia Pública de Porto Alegre (PCPA).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Grupamento de Operações Especiais da Polícia Civil - Casa de Custódia.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal Irmão Miguel Dario (IPIMD).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual de Porto Alegre (PEPOA).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Regimento da Brigada Militar.	
6º PROMOTOR	DE JUSTIÇA D	A PROMOTORIA DE	JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	•
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal		Apurar fatos, em tese delituosos, praticados por servidores públicos, com ou sem participação de terceiros, que exerçam suas funções na Superintendência dos Serviços Penitenciários ou em estabelecimentos penais do Estado do Rio Grande do Sul, excetuados os crimes militares.	Pro rata
	1	L	,	1



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Criminal	Execução Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Direitos Coletivos e Difusos.	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Promover e fiscalizar práticas restaurativas e métodos de integração social.	Pro rata
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Fundação Patronato Lima Dumond (FPLD).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Hospital Vila Nova.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	IPFPOA - Casa Albergue Feminino (CAF).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana - DME.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual Feminina Madre Pelletier (PFMP).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba (PEFG).	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Presídio Militar de Porto Alegre.	
	DE JUSTIÇA D	A PROMOTORIA DE	JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial	T		I=	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado da 1ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 06, 08, 50, 60, 70, 80 e 90.	
Juízo do 1º Juizado da 2ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 06, 08, 50, 60, 70, 80 e 90.	
Juízo do 2º Juizado da 1ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 06, 08, 50, 60, 70, 80 e 90.	
Juízo do 2º Juizado da 2ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 06, 08, 50, 60, 70, 80 e 90.	
Extrajudicial	T		L	
Area	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal		Vinculado a feitos judiciais.	
8º PROMOTOR	DE JUSTIÇA D	A PROMOTORIA DE	JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado da 1ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 3, 05, 15, 25, 35 e 45.	
Juízo do 1º Juizado da 2ª			Numeração Final 1, 3, 05, 15, 25, 35 e 45.	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

	1		T	
Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre				
Juízo do 2º Juizado da 1ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 3, 05, 15, 25, 35 e 45.	
Juízo do 2º Juizado da 2ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 1, 3, 05, 15, 25, 35 e 45.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal		Vinculado a feitos judiciais.	
9º PROMOTOR	DE JUSTIÇA D	A PROMOTORIA DE	JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado da 1ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 9, 55, 65, 75, 85 e 95.	
Juízo do 1º Juizado da 2ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 9, 55, 65, 75, 85 e 95.	
Juízo do 2º Juizado da 1ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 9, 55, 65, 75, 85 e 95.	
Juízo do 2º Juizado da 2ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 7, 9, 55, 65, 75, 85 e 95.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Execução Penal		Vinculado a feitos judiciais.	

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 106/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.685/2021,

- **Art. 1.º** Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUS		RIA DE JUSTIÇA DE AS DE PORTO ALEGE	FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO RE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da Vara de Dir. Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre	·	Recuperação judicial e Falência		
Extrajudicial	•			•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
2º PROMOTOR DE JUS		RIA DE JUSTIÇA DE AS DE PORTO ALEGI	FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO RE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo da Vara de Dir. Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre		Recuperação judicial e Falência		
Extrajudicial	<u> </u>	•		1
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
3º PROMOTOR DE JUS		RIA DE JUSTIÇA DE AS DE PORTO ALEGI	FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO RE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Falimentares		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Falimentares		
Cível	Falência e Recuperação de Empresas		Arrecadação - Falência e Recuperação de Empresas.	
Cível	Falência e Recuperação de Empresas		Interesses de massas falidas - Falência e Recuperação de Empresas.	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

	Falência e Recuperação de Empresas	Intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras - Falência e Recuperação de Empresas.	
	Falência e Recuperação de Empresas	Leilão - Falência e Recuperação de Empresas.	
Cível	Falência e Recuperação de Empresas	Vistorias e inspeções - Falência e Recuperação de Empresas.	

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES.

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 107/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.673/2021;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2021, nos autos do PGEA n. 00983.002.391/2021,

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre e, quando incidente causa de atuação, também no Estado do Rio Grande do Sul, em face de atribuição exclusiva ou concorrente.
- **Art. 2.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra a Ordem Tributária		1/2



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades				
Jurisdicionais do Estado		Crimes contra a Ordem Tributária	Ajuizamento.	1/2
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial		l .	1	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade Econômica.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Tributária		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
2º PROMO	TOR DE JUSTIÇA DA PROMO	TORIA DE JUSTIÇA I	ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Assistência às Vítimas de Crimes praticados com violência e/ou grave ameaça.	Pro rata
		Acordo de Não Persecução Penal	Celebração de Acordos de Não Persecução Penal.	Pro rata
	TOR DE JUSTIÇA DA PROMO	TORIA DE JUSTIÇA	ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial	1	T	1	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial	Inc. 16.	la.	Te	
Area	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Assistência às Vítimas de Crimes praticados com violência e/ou grave ameaça.	Pro rata
		Acordo de Não Persecução Penal	Celebração de Acordos de Não Persecução Penal.	Pro rata
5º PROMO Judicial	TOR DE JUSTIÇA DA PROMO	TORIA DE JUSTIÇA	ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra a Ordem Tributária		1/2
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Unidades		T		1
Jurisdicionais do		Crimes contra a	Ajuizamento.	1/2
Estado		Ordem Tributária	,	
Unidades				
Jurisdicionais do			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Estado Extraindicial				
Extrajudicial Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Alea	Wateria	Ciasse/Assumo	Cumprimento das cartas precatórias oriundas das	
			Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade Econômica.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Tributária		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
6º PROM	OTOR DE JUSTIÇA DA PROMO	TORIA DE JUSTIÇA	A ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial	T	Ta.		-
Area	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes relacionados à Execução Penal.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade Econômica.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Tributária		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes relacionados à Execução Penal.	
8º PROMOTOR DE	JUSTIÇA DA PROMOTORIA D	E JUSTIÇA ESPECI	ALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Jurisdicionais do Estado				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Aica	materia	Olasso/Assulto	Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade Econômica.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Tributária		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
	OTOR DE JUSTIÇA DA PROMO	TORIA DE JUSTIÇA	A ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE	
Judicial		_		1
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial	•	•	·	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade Econômica.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Tributária		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 108/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.686/2021;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2021, nos autos do PGEA n. 00983.001.097/2021,

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE	FAMÍLIA E SUCESSÕE	S DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara de Família do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE	FAMÍLIA E SUCESSÕE	S DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Extrajudicial	•	•	•	
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Curatela	Vinculado a feitos judiciais.	
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE	FAMÍLIA E SUCESSÕE	S DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara de Sucessões do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da 2ª Vara de Sucessões do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da 3ª Vara de Sucessões e Precatórias do Foro		Sucessões		



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Central da Comarca de Porto Alegre			1	
Extrajudicial				<u> </u>
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Sucessões		
40 DROMOTOR DE JUSTICA DA RROMOTORIA		FAMÍLIA E CUCECCÓ	SEC DE BORTO AL ECRE	ļ
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA Judicial	DE JUSTIÇA DE	FAMILIA E SUCESSU	1ES DE PORTO ALEGRE	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
	Competencia	OlasserAssumo	Numeração final 1, 2 e	rateio
CEJUSC da Comarca de Porto Alegre Juízo da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca			3.	
de Porto Alegre				
Extrajudicial	1	<u> </u>	-	1
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE	FAMÍLIA E SUCESSÕ	ES DE PORTO ALEGRE	
Judicial	Commotênsia	ClasselAssumts	Consolficials de	Deta!
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade Numeração final 4, 5 e	Rateio
CEJUSC da Comarca de Porto Alegre			6.	
Juízo da 6ª Vara de Família do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial	T	T	1	
Årea	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE	FAMÍLIA E SUCESSÕ	ES DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	è		Numeração Final 1, 3, 5 7 e 9.	,
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Curatela	Vinculado a feitos judiciais.	
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE	FAMÍLIA E SUCESSÕ	ES DE PORTO ALEGRE	*
Judicial		1	T	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
CEJUSC da Comarca de Porto Alegre			Numeração final 7, 8, 9 e 0.	
Juízo da 5ª Vara de Família do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	DE JUSTIÇA DE	FAMILIA E SUCESSO	ES DE PORTO ALEGRE	
Judicial Unidade Jurisdicional	Compotância	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 8ª Vara de Família do Foro Central da Comarca	Competência	Olasse/Assunto	Especificidade	Rateio
de Porto Alegre Extrajudicial				1
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e	Família	Lapecincidade	Pro
	Sucessões		<u> </u>	rata
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA	A DE JUSTIÇA DE	FAMILIA E SUCESSO	DES DE PORTO ALEGRE	
Judicial				



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Investigação de Paternidade	Ajuizamento.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Tutela	Ajuizamento.	
Extrajudicial				-
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Curatela		
Cível	Família e Sucessões	Investigação de Paternidade		
Cível	Família e Sucessões	Tutela		

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 109/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.689/2021;

- **Art. 1.º** Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre.
- Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB. DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca				



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

de Porto Alegre				
1º Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca				
de Porto Alegre 1º Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca				
de Porto Alegre				
1º Juízo da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da 19 ^a Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Extrajudicial	•			
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROI	MOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL TRAB. DE PORTO ALEGRE	, REG. PÚBLICO	S E ACIDENTES	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 10ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre 1º Juízo da 11ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 12ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre 1º Juízo da 13ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 15ª Vara Cível do Foro Central da		1	1	1
II OTRICICO DO HORTO MODEO				
Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
1º Juízo da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre 1º Juízo da 17ª Vara Cível do Foro Central da				
1º Juízo da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

		1	1	
2º Juízo da 10ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 11ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre 2º Juízo da 12ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 13ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 15ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 16ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre				
2º Juízo da 17ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre 2º Juízo da 18ª Vara Cível do Foro Central da				
Comarca de Porto Alegre				
Juízo da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca			Numeração Final 1, 3,	
de Porto Alegre			5, 7 e 9.	
Extrajudicial	l		1-,	1
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
	OMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL O TRAB. DE PORTO ALEGRE	., REG. PÚBLICO	S E ACIDENTES	
Judicial			1	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara dos Registros Públicos do Foro Central				
da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial	Indicate of the	01	E10-11-1-	ln - t - t -
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Registros Públicos			
	<u> </u>	<u> </u>		*
	DMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL O TRAB. DE PORTO ALEGRE	., REG. PÚBLICO	S E ACIDENTES	
Judicial Do	OMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL O TRAB. DE PORTO ÁLEGRE			
Judicial Unidade Jurisdicional	O TRAB. DE PORTO ALEGRE Competência	REG. PÚBLICO		Rateio
Judicial Do	O TRAB. DE PORTO ALEGRE Competência			Rateio
Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 3ª Vara de Sucessões e Precatórias do Foro	O TRAB. DE PORTO ALEGRE Competência		Especificidade	Rateio
Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 3ª Vara de Sucessões e Precatórias do Foro Central da Comarca de Porto Alegre Juízo da Vara de Acidente do Trabalho do Foro	O TRAB. DE PORTO ALEGRE Competência		Especificidade	Rateio
Judicial Unidade Jurisdicional Juízo da 3ª Vara de Sucessões e Precatórias do Foro Central da Comarca de Porto Alegre Juízo da Vara de Acidente do Trabalho do Foro Central da Comarca de Porto Alegre	O TRAB. DE PORTO ALEGRE Competência		Especificidade Carta Precatória.	Rateio

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 113/2021 - PGJ

Fixa as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.745/2021;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 23 de agosto de 2021, nos autos do PGEA n. 00983.000.784/2021,

- Art. 1.º Os cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final, possuem atribuições:
- I em matéria judicial: na Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: no Município de Porto Alegre e, quando incidente causa de atuação, também nos Municípios da Região de abrangência, em face de atribuição exclusiva ou concorrente.
- Art. 2.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JI	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	TIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGR	E
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Fiscal da ordem jurídica.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Juizado da Infância e Juventude		Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial		•		•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente	Estadual	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
Especializada	Criança e Adolescente	Fundos	Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
Especializada	Criança e Adolescente	Fundos	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
Especializada	Criança e Adolescente	Municipal	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
2º PROMOTOR DE JI	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	TIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGR	E
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Juizado da Infância e Juventude		Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	to Especificidade	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Convivência Familiar e Comunitária (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo III).	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Cultura e Lazer (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo IV).	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Profissionalização e Proteção ao Trabaho (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo V).	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Respeito, Liberdade e Dignidade (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo II).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Vida e Saúde (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo I).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente	Conselhos tutelares		
3º PROMOTOR DE J	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	TIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGR	E
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente	Medidas Sócio- educativas	Execução - Ato Infracional.	
4º PROMOTOR DE J	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	TIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGR	E
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Medidas Sócio- educativas	Fiscalização da execução das medidas socioeducativas em privação de liberdade e em meio aberto.	
Juízo da 3ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Medidas Sócio- educativas	Fiscalização da execução das medidas socioeducativas em privação de liberdade e em meio aberto.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente	Medidas Sócio- educativas	Fiscalização da execução das medidas socioeducativas em privação de liberdade e em meio aberto.	
	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	TIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGR	E
Judicial	T	1	1	
Unidade Jurisdicional Juízo do Projeto Justiça	Competência	Classe/Assunto Procedimentos	Especificidade	Rateio Pro
Instantânea da Comarca de Porto Alegre		Investigatórios	Ato Infracional.	rata
Extrajudicial	Matár: -	Classia	Egypolificidada	Dot-!
Area	Matéria Crianca o	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio Pro
Especializada	Criança e Adolescente	Ato Infracional		
	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	TIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGR	E
Judicial	0	01	Para attentia da	D-1 1
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Projeto Justiça Instantânea da Comarca de Porto Alegre		Procedimentos Investigatórios	Ato Infracional.	Pro rata
Extrajudicial	ı	1	1	1
-				



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente	Ato Infracional		Pro rata
7º PROMOTOR DE J	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	TIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRI	E
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Juizado da Infância e Juventude		Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Vida e Saúde (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo I).	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Convivência Familiar e Comunitária (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo III).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Cultura e Lazer (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo IV).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Profissionalização e Proteção ao Trabaho (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo V).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Respeito, Liberdade e Dignidade (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo II).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Vida e Saúde (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo I).	Pro rata
8º PROMOTOR DE J	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	TIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRI	Ē
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Juizado da Infância e Juventude		Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				•
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Convivência Familiar (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo III, Subseções I, II e III).	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Convivência Familiar e Comunitária (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo III).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Cultura e Lazer (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo IV).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Profissionalização e Proteção ao Trabaho (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo V).	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Respeito, Liberdade e Dignidade (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo II).	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Vida e Saúde (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo I).	Pro rata
	HETICA DA DOO	MOTORIA DE JUS	TIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRI	Ε
9º PROMOTOR DE J	OSTIÇA DA FRO			
9º PROMOTOR DE J Judicial	OSTIÇA DA FRO		,	
	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Juventude do Foro Central				
da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial	B# - 4 5 - 1 -	01	less sections.	Rateic
	Matéria Educação	Classe/Assunto	Especificidade Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regiona PREDUC Porto Alegre (Alvorada, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Canoas, Charqueadas, Eldorado do Sul, General Câmara, Gravataí, Guaíba, Porto Alegre, São Jerônimo, Tapes, Triunfo e Viamão).	
10º PROMOTOR DE J	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	STIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGR	E
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Fiscal da ordem jurídica.	Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Juizado da Infância e Juventude		Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto		Rateio
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Respeito, Liberdade e Dignidade (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo II).	
Especializada	Criança e Adolescente		ICOMUNITARIA (LEL FEDERALINY & UNA/1990), LIVIO L. LITUIO I	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Cultura e Lazer (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo IV).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Profissionalização e Proteção ao Trabaho (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo V).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Respeito, Liberdade e Dignidade (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo II).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente			Pro rata
11º PROMOTOR DE J	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	STIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRI	E
Judicial	, ,		•	
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente		Criança e Adolescente em situação de acolhimento institucional.	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Adoção (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo III, Subseção IV).	Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente	Entidades de atendimento		
	USTIÇA DA PRO	MOTORIA DE JUS	STIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRI	E
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara do Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre				
Extrajudicial				



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio	
Especializada	Criança e Adolescente	Ato Infracional	Vinculado a feitos judiciais.		
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE					
Judicial					
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio	
Juízo do 2º Juizado Regional da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.		
Extrajudicial		•			
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Adoção (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo III, Subseção IV).	Pro rata	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos - Cultura, Esporte e Lazer (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo IV).		
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Convivência Familiar e Comunitária (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo III).	Pro rata	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Cultura e Lazer (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo IV).	Pro rata	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Profissionalização e Proteção ao Trabaho (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo V).	Pro rata	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Respeito, Liberdade e Dignidade (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo II).	Pro rata	
Especializada	Criança e Adolescente		Direitos Fundamentais Individuais - Vida e Saúde (Lei Federal nº 8.069/1990: Livro I, Título I, Capítulo I).	Pro rata	

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 114/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final;



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3222-A

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.744/2021;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2021, nos autos do PGEA n. 00983.002.535/2021,

RESOLVE editar o seguinte ATO DE ATRIBUIÇÕES:

- Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final, possui atribuições:
- I em matéria judicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional da Comarca de Porto Alegre;
- II em matéria extrajudicial: na circunscrição do respectivo Foro Regional do Município de Porto Alegre.
- **Art. 2.º** As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de Entrância Final, são fixadas nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PRO	OMOTORIA DE JUSTIÇA	A REGIONAL DA	RESTINGA DE PORTO ALEGRE	
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1° Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre				
2° Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre				
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Juízo do 8º Juizado Cível e Criminal do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Criminal			
Juízo do 8º Juizado Cível e Criminal do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo		Circunscrição territorial do Foro Regional da Restinga da Capital.	
Cível	Família e Sucessões	Família		
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.